

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CNES	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE HABILITAÇÃO	INCENTIVO	CÓDIGO DE QUALIFICAÇÃO	INCENTIVO	INCENTIVO FINANCEIRO DE HABILITAÇÃO (R\$)	DE ANUAL	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL (R\$)	CUSTEIO TOTAL ANUAL (R\$)
521190	GO	JATAÍ	MUNICIPAL	133550	6946585	USA	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	462.000,00	116.652,00	578.652,00			
					7352654	USB	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192		157.500,00	105.528,00	263.028,00			
TOTAL											619.500,00	222.180,00	841.680,00	

PORTARIA GM/MS Nº 3.390, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece a devolução de recursos de antecipação repassado para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas de Picos (PI).

O MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e, considerando a Portaria de Consolidação nº5, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005 que trata da antecipação do incentivo financeiro para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) em fase de implantação, e dá outras providências; e

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 35, de 25 de janeiro de 2018, que estabelece o prazo para manifestação dos gestores que receberam recursos de implantação de serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade e não implantaram e efetivaram o seu funcionamento; resolve:

Art. 1º Fica estabelecido a devolução do recurso de antecipação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Picos/PI, constante no anexo a esta portaria, pelos seguintes motivos:

I - Não cumprimento de prazo para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas de acordo com o estabelecido na Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005;

II - Não se manifestarem mediante as notificações enviadas via ofícios; e

III - Não se manifestarem conforme estabelecido na Resolução da CIT nº 35, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

MUNICÍPIO

UF	MUNICÍPIO	IBGE	TIPO DE REPASSE	TIPO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	ANO	VALOR
PI	PICOS	220800	MUNICIPAL	3	Portaria 2.394, 11/10/2013	2013	R\$ 120.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 3.391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita estado, município e o Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020, que instituiu, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de capital, para apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19); e considerando o fluxo de adesão estabelecido pela Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020 e os requisitos para início da transferência do incentivo financeiro instituído na mencionada normativa, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados, municípios e o Distrito Federal, descritos no Anexo I e II a esta Portaria, a receberem incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), declarada pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 fevereiro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de capital de que trata a portaria considerou o quantitativo de equipe de Saúde Bucal (eSB) e Centro de Especialidades Odontológica (CEO), aderidos pelos estados, municípios e o Distrito Federal descritos no Anexo I e II a esta Portaria, custeados pelo Ministério da Saúde na competência financeira agosto de 2020 e os valores correspondentes ao incentivo por eSB e CEO estabelecidos na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020.

Art. 3º O gestor do Estado, Município ou Distrito Federal habilitado ao recebimento dos incentivos financeiros de que trata esta Portaria deverão observar o que segue:

I - adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante na relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde (RENEN), no Programa Estratégico Saúde em Família, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

II - observar as orientações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde para a promoção de adequações nos ambientes de atendimento odontológico da Atenção Primária e nos Centros de Especialidades Odontológicas, e dar preferência à aquisição de itens recomendados no Termo de Compromisso assinado por ele; e

III - atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da Unidade de Saúde na qual está inserida a equipe de Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas no qual os equipamentos e materiais permanentes adquiridos foram alocados.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos incentivos financeiros para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde correspondentes, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 29.732.274,00 (vinte e nove milhões setecentos e trinta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais), devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Nacional, Plano Orçamentário - CV70 - COVID-19 - Medida Provisória nº 967, de 19 de maio de 2020.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (Covid19).

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	QUANTITATIVO DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	VALOR TOTAL
AC	ACRELÂNDIA	120001	5	R\$ 17.375,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	3	R\$ 10.425,00
AC	CAPIXABA	120017	3	R\$ 10.425,00
AC	EPITACIOLÂNDIA	120025	5	R\$ 17.375,00
AC	MANOEL URBANO	120034	3	R\$ 10.425,00
AC	MARECHAL THAUMATURGO	120035	3	R\$ 10.425,00
AC	SENA MADUREIRA	120050	11	R\$ 38.225,00
AC	TARAUACÁ	120060	8	R\$ 27.800,00
AC	XAPURI	120070	3	R\$ 10.425,00
AL	ARAPIRACA	270030	41	R\$ 142.475,00
AL	ATALAIA	270040	15	R\$ 52.125,00
AL	BRANQUINHA	270110	5	R\$ 17.375,00
AL	CHÃ PRETA	270190	3	R\$ 10.425,00
AL	COQUEIRO SECO	270220	3	R\$ 10.425,00
AL	IGACI	270310	11	R\$ 38.225,00
AL	JACUÍPE	270350	2	R\$ 6.950,00
AL	JUNQUEIRO	270400	11	R\$ 38.225,00
AL	MESSIAS	270520	6	R\$ 20.850,00

MA	SÃO JOÃO BATISTA	211100	4	R\$ 13.900,00
MA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	211105	5	R\$ 17.375,00
MA	SÃO JOÃO DO SOTER	211107	4	R\$ 13.900,00
MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	211110	7	R\$ 24.325,00
MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	211125	3	R\$ 10.425,00
MA	SÃO PEDRO DOS CRENTES	211157	2	R\$ 6.950,00
MA	SÃO VICENTE FERRER	211170	4	R\$ 13.900,00
MA	SENADOR LA ROCQUE	211176	3	R\$ 10.425,00
MA	SERRANO DO MARANHÃO	211178	2	R\$ 6.950,00
MA	SÍTIO NOVO	211180	6	R\$ 20.850,00
MA	SUCUPIRA DO NORTE	211190	4	R\$ 13.900,00
MA	TIMBIRAS	211210	2	R\$ 6.950,00
MA	TIMON	211220	57	R\$ 198.075,00
MA	URBANO SANTOS	211260	2	R\$ 6.950,00
MG	ABADIA DOS DOURADOS	310010	2	R\$ 6.950,00
MG	ÁGUA BOA	310060	3	R\$ 10.425,00
MG	ÁGUA COMPRIDA	310070	1	R\$ 3.475,00
MG	ÁGUAS VERMELHAS	310100	7	R\$ 24.325,00
MG	ALFENAS	310160	13	R\$ 45.175,00
MG	ALVARENGA	310220	2	R\$ 6.950,00
MG	AMPARO DO SERRA	310250	1	R\$ 3.475,00
MG	ANDRADAS	310260	2	R\$ 6.950,00
MG	ANGELÂNDIA	310285	3	R\$ 10.425,00
MG	ARAÇÁI	310320	1	R\$ 3.475,00
MG	ARAÇUAÍ	310340	5	R\$ 17.375,00
MG	ARAPORÁ	310375	2	R\$ 6.950,00
MG	ARAPUÁ	310380	1	R\$ 3.475,00
MG	ARICANDUVA	310445	2	R\$ 6.950,00
MG	BALDIM	310500	1	R\$ 3.475,00
MG	BANDEIRA	310520	1	R\$ 3.475,00
MG	BARBACENA	310560	9	R\$ 31.275,00
MG	BERILO	310650	5	R\$ 17.375,00
MG	BIAS FORTES	310680	1	R\$ 3.475,00
MG	BIQUINHAS	310700	1	R\$ 3.475,00
MG	BOCAIÚVA	310730	13	R\$ 45.175,00
MG	BONFINÓPOLIS DE MINAS	310820	3	R\$ 10.425,00
MG	BOTELHOS	310840	1	R\$ 3.475,00
MG	BOTUMIRIM	310850	3	R\$ 10.425,00
MG	BRUMADINHO	310900	8	R\$ 27.800,00
MG	BUENO BRANDÃO	310910	2	R\$ 6.950,00
MG	BURITIS	310930	5	R\$ 17.375,00
MG	CABECEIRA GRANDE	310945	2	R\$ 6.950,00
MG	CAETÉ	311000	1	R\$ 3.475,00
MG	CAIANA	311010	3	R\$ 10.425,00
MG	CALDAS	311030	1	R\$ 3.475,00
MG	CAMACHO	311040	2	R\$ 6.950,00
MG	CAMPO FLORIDO	311140	3	R\$ 10.425,00
MG	CAMPOS GERAIS	311160	3	R\$ 10.425,00
MG	CANA VERDE	311190	2	R\$ 6.950,00
MG	CAPELINHA	311230	7	R\$ 24.325,00
MG	CAPITÃO ANDRADE	311265	3	R\$ 10.425,00
MG	CAPITÃO ENÉAS	311270	5	R\$ 17.375,00
MG	CAPUTIRA	311290	3	R\$ 10.425,00
MG	CARÁI	311300	5	R\$ 17.375,00
MG	CARANAÍBA	311310	1	R\$ 3.475,00
MG	CARNEIRINHO	311455	2	R\$ 6.950,00
MG	CARVALHOS	311480	2	R\$ 6.950,00
MG	CÁSSIA	311510	1	R\$ 3.475,00
MG	CATAS ALTAS	311535	2	R\$ 6.950,00
MG	CHAPADA DO NORTE	311610	6	R\$ 20.850,00
MG	CIPOTÂNEA	311630	3	R\$ 10.425,00
MG	CLARO DOS POÇÕES	311650	4	R\$ 13.900,00
MG	COIMBRA	311670	2	R\$ 6.950,00
MG	COMENDADOR GOMES	311690	1	R\$ 3.475,00
MG	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	311710	1	R\$ 3.475,00
MG	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	311750	5	R\$ 17.375,00
MG	CÔNEGO MARINHO	311783	3	R\$ 10.425,00
MG	CONFINS	311787	1	R\$ 3.475,00
MG	CONGONHAL	311790	1	R\$ 3.475,00
MG	CONSELHEIRO PENA	311840	4	R\$ 13.900,00
MG	CORINTO	311910	2	R\$ 6.950,00
MG	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	312010	2	R\$ 6.950,00
MG	CRISTÁLIA	312030	2	R\$ 6.950,00
MG	CURRAL DE DENTRO	312087	3	R\$ 10.425,00
MG	DATAS	312100	1	R\$ 3.475,00
MG	DELFINÓPOLIS	312120	2	R\$ 6.950,00
MG	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	312220	3	R\$ 10.425,00
MG	DIVISA ALEGRE	312235	3	R\$ 10.425,00
MG	DIVISÓPOLIS	312245	3	R\$ 10.425,00
MG	DOM BOSCO	312247	1	R\$ 3.475,00
MG	DOM SILVÉRIO	312270	2	R\$ 6.950,00
MG	DOM VIÇOSO	312280	1	R\$ 3.475,00
MG	DOURADOQUARA	312350	1	R\$ 3.475,00
MG	ELÓI MENDES	312360	5	R\$ 17.375,00
MG	ENGENHEIRO CALDAS	312370	4	R\$ 13.900,00
MG	ESMERALDAS	312410	3	R\$ 10.425,00
MG	ESTIVA	312450	1	R\$ 3.475,00
MG	ESTRELA DALVA	312460	1	R\$ 3.475,00
MG	ESTRELA DO INDAIÁ	312470	2	R\$ 6.950,00
MG	ESTRELA DO SUL	312480	2	R\$ 6.950,00
MG	FELISBURGO	312560	3	R\$ 10.425,00
MG	FORTUNA DE MINAS	312640	1	R\$ 3.475,00
MG	FRANCISCO BADARÓ	312650	5	R\$ 17.375,00
MG	FRANCISCO SÁ	312670	10	R\$ 34.750,00
MG	FRUTAL	312710	2	R\$ 6.950,00
MG	GLAUCILÂNDIA	312735	1	R\$ 3.475,00
MG	GOIABEIRA	312737	2	R\$ 6.950,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	312770	56	R\$ 194.600,00
MG	GUARACIAMA	312825	2	R\$ 6.950,00
MG	GUARARÁ	312850	1	R\$ 3.475,00
MG	GUIMARÃES	312890	3	R\$ 10.425,00
MG	IBIÁ	312950	1	R\$ 3.475,00
MG	IBIRITÉ	312980	5	R\$ 17.375,00
MG	IGARAPÉ	313010	3	R\$ 10.425,00
MG	ILÍCINEA	313050	4	R\$ 13.900,00
MG	INHAPIM	313090	9	R\$ 31.275,00
MG	INIMUTABA	313110	1	R\$ 3.475,00
MG	IPIAÇU	313140	1	R\$ 3.475,00
MG	IPUIÚNA	313150	1	R\$ 3.475,00
MG	ITABIRITO	313190	12	R\$ 41.700,00
MG	ITACAMBIRA	313200	2	R\$ 6.950,00
MG	ITAGUARA	313220	5	R\$ 17.375,00
MG	ITAOBIM	313330	4	R\$ 13.900,00
MG	ITAPEÇERICA	313350	4	R\$ 13.900,00



MG	ITINGA	313400	4	R\$ 13.900,00
MG	ITUMIRIM	313430	2	R\$ 6.950,00
MG	ITURAMA	313440	8	R\$ 27.800,00
MG	JACINTO	313470	5	R\$ 17.375,00
MG	JANAÚBA	313510	24	R\$ 83.400,00
MG	JECEABA	313540	2	R\$ 6.950,00
MG	JEQUITIBÁ	313570	2	R\$ 6.950,00
MG	JEQUITINHONHA	313580	7	R\$ 24.325,00
MG	JOÃO MONLEVADE	313620	1	R\$ 3.475,00
MG	JOÃO PINHEIRO	313630	8	R\$ 27.800,00
MG	JORDÂNIA	313650	5	R\$ 17.375,00
MG	JOSÉ RAYDAN	313655	2	R\$ 6.950,00
MG	JURAMENTO	313680	2	R\$ 6.950,00
MG	LAGOA DOS PATOS	313730	2	R\$ 6.950,00
MG	LAGOA FORMOSA	313750	8	R\$ 27.800,00
MG	LARANJAL	313800	2	R\$ 6.950,00
MG	LAVRAS	313820	15	R\$ 52.125,00
MG	LIMEIRA DO OESTE	313862	2	R\$ 6.950,00
MG	LUISLÂNDIA	313868	3	R\$ 10.425,00
MG	LUZ	313880	3	R\$ 10.425,00
MG	MADRE DE DEUS DE MINAS	313910	1	R\$ 3.475,00
MG	MAMONAS	313925	3	R\$ 10.425,00
MG	MANHUMIRIM	313950	7	R\$ 24.325,00
MG	MANTENA	313960	8	R\$ 27.800,00
MG	MAR DE ESPANHA	313980	2	R\$ 6.950,00
MG	MARIANA	314000	13	R\$ 45.175,00
MG	MARLIÉRIA	314030	2	R\$ 6.950,00
MG	MATA VERDE	314055	2	R\$ 6.950,00
MG	MATHIAS LOBATO	317150	1	R\$ 3.475,00
MG	MATIPÓ	314090	8	R\$ 27.800,00
MG	MEDINA	314140	7	R\$ 24.325,00
MG	MIRABELA	314200	4	R\$ 13.900,00
MG	MIRADOURO	314210	4	R\$ 13.900,00
MG	MIRAVÂNIA	314225	2	R\$ 6.950,00
MG	MOEDA	314230	1	R\$ 3.475,00
MG	MONTES CLAROS	314330	112	R\$ 389.200,00
MG	MORADA NOVA DE MINAS	314350	2	R\$ 6.950,00
MG	MORRO DA GARÇA	314360	1	R\$ 3.475,00
MG	MORRO DO PILAR	314370	1	R\$ 3.475,00
MG	MURIAÉ	314390	27	R\$ 93.825,00
MG	NANUQUE	314430	4	R\$ 13.900,00
MG	NATALÂNDIA	314437	1	R\$ 3.475,00
MG	NEPOMUCENO	314460	3	R\$ 10.425,00
MG	NINHEIRA	314465	5	R\$ 17.375,00
MG	NOVA BELÉM	314467	2	R\$ 6.950,00
MG	NOVA PORTEIRINHA	314505	3	R\$ 10.425,00
MG	OURO PRETO	314610	5	R\$ 17.375,00
MG	PAINEIRAS	314640	1	R\$ 3.475,00
MG	PALMÓPOLIS	314675	3	R\$ 10.425,00
MG	PASSA QUATRO	314760	4	R\$ 13.900,00
MG	PASSABÉM	314750	1	R\$ 3.475,00
MG	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	314820	2	R\$ 6.950,00
MG	PEÇANHA	314860	3	R\$ 10.425,00
MG	PEDRA DOURADA	314900	1	R\$ 3.475,00
MG	PESCADOR	315000	2	R\$ 6.950,00
MG	PIEDADE DE CARATINGA	315015	4	R\$ 13.900,00
MG	PIEDADE DE PONTE NOVA	315020	2	R\$ 6.950,00
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	315030	1	R\$ 3.475,00
MG	PINGO-D'ÁGUA	315053	2	R\$ 6.950,00
MG	PIRANGA	315080	7	R\$ 24.325,00
MG	PIRAÚBA	315130	3	R\$ 10.425,00
MG	PLANURA	315160	2	R\$ 6.950,00
MG	POMPÉU	315200	7	R\$ 24.325,00
MG	PONTO CHIQUE	315213	2	R\$ 6.950,00
MG	POUSO ALTO	315260	2	R\$ 6.950,00
MG	PRESIDENTE BERNARDES	315310	3	R\$ 10.425,00
MG	PRESIDENTE JUSCELINO	315320	2	R\$ 6.950,00
MG	PRESIDENTE OLEGÁRIO	315340	5	R\$ 17.375,00
MG	QUARTEL GERAL	315370	1	R\$ 3.475,00
MG	RECREIO	315410	3	R\$ 10.425,00
MG	REDUTO	315415	1	R\$ 3.475,00
MG	RESENDE COSTA	315420	1	R\$ 3.475,00
MG	RIO CASCA	315490	3	R\$ 10.425,00
MG	RIO DO PRADO	315510	2	R\$ 6.950,00
MG	RIO MANÇO	315530	1	R\$ 3.475,00
MG	RIO POMBA	315580	3	R\$ 10.425,00
MG	RITÁPOLIS	315610	1	R\$ 3.475,00
MG	RUBELITA	315650	4	R\$ 13.900,00
MG	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	315750	1	R\$ 3.475,00
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	315800	2	R\$ 6.950,00
MG	SANTA MARIA DO SALTO	315810	1	R\$ 3.475,00
MG	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	315820	4	R\$ 13.900,00
MG	SANTA RITA DE CALDAS	315920	2	R\$ 6.950,00
MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA	315940	1	R\$ 3.475,00
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	315930	2	R\$ 6.950,00
MG	SANTA RITA DO ITUETO	315950	1	R\$ 3.475,00
MG	SANTA ROSA DA SERRA	315970	1	R\$ 3.475,00
MG	SANTANA DE CATAGUASES	315840	1	R\$ 3.475,00
MG	SANTANA DE PIRAPAMA	315850	1	R\$ 3.475,00
MG	SANTANA DO DESERTO	315860	1	R\$ 3.475,00
MG	SANTANA DO GARAMBÉU	315870	1	R\$ 3.475,00
MG	SANTANA DO RIACHO	315900	2	R\$ 6.950,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	316000	1	R\$ 3.475,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	316020	2	R\$ 6.950,00
MG	SANTO HIPÓLITO	316060	1	R\$ 3.475,00
MG	SANTOS DUMONT	316070	1	R\$ 3.475,00
MG	SÃO FÉLIX DE MINAS	316105	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	316120	3	R\$ 10.425,00
MG	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	316140	3	R\$ 10.425,00
MG	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	316220	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO JOÃO DA MATA	316230	1	R\$ 3.475,00
MG	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	316257	3	R\$ 10.425,00
MG	SÃO JOÃO DO ORIENTE	316260	4	R\$ 13.900,00
MG	SÃO JOÃO DO PACUÍ	316265	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	316270	10	R\$ 34.750,00



MG	SÃO JOAQUIM DE BICAS	316292	4	R\$ 13.900,00
MG	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	316300	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	316310	1	R\$ 3.475,00
MG	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	316340	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	316360	1	R\$ 3.475,00
MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	316380	3	R\$ 10.425,00
MG	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	316410	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO PEDRO DOS FERROS	316400	3	R\$ 10.425,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	316450	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	316470	11	R\$ 38.225,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	316490	1	R\$ 3.475,00
MG	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	316520	3	R\$ 10.425,00
MG	SÃO VICENTE DE MINAS	316530	3	R\$ 10.425,00
MG	SENADOR FIRMINO	316570	1	R\$ 3.475,00
MG	SENHORA DO PORTO	316610	1	R\$ 3.475,00
MG	SERITINGA	316640	1	R\$ 3.475,00
MG	SERRA DOS AIMORÉS	316670	2	R\$ 6.950,00
MG	SERRANIA	316690	2	R\$ 6.950,00
MG	SERRANÓPOLIS DE MINAS	316695	2	R\$ 6.950,00
MG	SOLEDADE DE MINAS	316780	1	R\$ 3.475,00
MG	TAPIRÁI	316820	1	R\$ 3.475,00
MG	TEÓFILO OTONI	316860	6	R\$ 20.850,00
MG	TIMÓTEO	316870	2	R\$ 6.950,00
MG	TIRADENTES	316880	1	R\$ 3.475,00
MG	TOLEDO	316910	2	R\$ 6.950,00
MG	TRÊS MARIAS	316935	1	R\$ 3.475,00
MG	TURVOLÂNDIA	316980	1	R\$ 3.475,00
MG	UBAÍ	317000	2	R\$ 6.950,00
MG	UBERABA	317010	49	R\$ 170.275,00
MG	UBERLÂNDIA	317020	35	R\$ 121.625,00
MG	UMBURATIBA	317030	1	R\$ 3.475,00
MG	VERÍSSIMO	317110	1	R\$ 3.475,00
MG	VIEIRAS	317140	2	R\$ 6.950,00
MG	VIRGEM DA LAPA	317160	4	R\$ 13.900,00
MG	VIRGINÓPOLIS	317180	4	R\$ 13.900,00
MS	ALCINÓPOLIS	500025	1	R\$ 3.475,00
MS	BATAGUASSU	500190	6	R\$ 20.850,00
MS	BELA VISTA	500210	6	R\$ 20.850,00
MS	BRASILÂNDIA	500230	2	R\$ 6.950,00
MS	CORONEL SAPUCAIA	500315	3	R\$ 10.425,00
MS	ELDORADO	500375	3	R\$ 10.425,00
MS	FIGUEIRÃO	500390	1	R\$ 3.475,00
MS	GUIA LOPES DA LAGUNA	500410	2	R\$ 6.950,00
MS	IGUATEMI	500430	4	R\$ 13.900,00
MS	ITAPORÃ	500450	7	R\$ 24.325,00
MS	IVINHEMA	500470	5	R\$ 17.375,00
MS	LADÁRIO	500520	4	R\$ 13.900,00
MS	NOVA ANDRADINA	500620	10	R\$ 34.750,00
MS	PARAÍSO DAS ÁGUAS	500627	1	R\$ 3.475,00
MS	PEDRO GOMES	500640	2	R\$ 6.950,00
MS	RIO BRILHANTE	500720	7	R\$ 24.325,00
MS	RIO NEGRO	500730	2	R\$ 6.950,00
MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	500740	7	R\$ 24.325,00
MS	SANTA RITA DO PARDO	500755	1	R\$ 3.475,00
MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	500769	9	R\$ 31.275,00
MS	SONORA	500793	3	R\$ 10.425,00
MS	TACURU	500795	2	R\$ 6.950,00
MS	VICENTINA	500840	2	R\$ 6.950,00

MT	ALTO ARAGUAIA	510030	6	R\$ 20.850,00
MT	ALTO TAQUARI	510060	2	R\$ 6.950,00
MT	ARAGUAINHÁ	510120	1	R\$ 3.475,00
MT	ARAPUTANGA	510125	4	R\$ 13.900,00
MT	ARENÁPOLIS	510130	3	R\$ 10.425,00
MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	510185	2	R\$ 6.950,00
MT	CAMPINÁPOLIS	510260	2	R\$ 6.950,00
MT	COLÍDER	510320	6	R\$ 20.850,00
MT	COTRIGUAÇU	510337	4	R\$ 13.900,00
MT	GLÓRIA D'OESTE	510395	2	R\$ 6.950,00
MT	GUIRATINGA	510420	5	R\$ 17.375,00
MT	JACIARA	510480	6	R\$ 20.850,00
MT	JUSCIMEIRA	510520	2	R\$ 6.950,00
MT	LAMBARI D'OESTE	510523	1	R\$ 3.475,00
MT	LUCIARA	510530	1	R\$ 3.475,00
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	510610	2	R\$ 6.950,00
MT	NOVA MARILÂNDIA	510885	1	R\$ 3.475,00
MT	NOVO SANTO ANTÔNIO	510631	1	R\$ 3.475,00
MT	PARANATINGA	510630	4	R\$ 13.900,00
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	510665	3	R\$ 10.425,00
MT	PORTO DOS GAÚCHOS	510680	3	R\$ 10.425,00
MT	POXORÉO	510700	2	R\$ 6.950,00
MT	RESERVA DO CABAÇAL	510715	1	R\$ 3.475,00
MT	SANTA CARMEM	510724	2	R\$ 6.950,00
MT	SANTA CRUZ DO XINGU	510774	1	R\$ 3.475,00
MT	SÃO JOSÉ DO POVO	510729	1	R\$ 3.475,00
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	510735	1	R\$ 3.475,00
MT	SÃO PEDRO DA CIPA	510740	1	R\$ 3.475,00
MT	TORIXORÉU	510820	2	R\$ 6.950,00
PA	AFUÁ	150030	2	R\$ 6.950,00
PA	ALENQUER	150040	2	R\$ 6.950,00
PA	BAGRE	150110	2	R\$ 6.950,00
PA	BANNACH	150125	2	R\$ 6.950,00
PA	BARCARENA	150130	19	R\$ 66.025,00
PA	BELTERRA	150145	4	R\$ 13.900,00
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	150157	5	R\$ 17.375,00
PA	BRASIL NOVO	150172	5	R\$ 17.375,00
PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	150175	4	R\$ 13.900,00
PA	CACHOEIRA DO PIRIÁ	150195	6	R\$ 20.850,00
PA	CHAVES	150250	1	R\$ 3.475,00
PA	CUMARU DO NORTE	150276	4	R\$ 13.900,00
PA	CURUÁ	150285	1	R\$ 3.475,00
PA	ELDORADO DOS CARAJÁS	150295	3	R\$ 10.425,00



ANEXO II

MUNICÍPIOS E ESTADOS HABILITADOS PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (Covid19).

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	CNES	DESCRIÇÃO CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS	PROponente	VALOR TOTAL
AL	ARAPIRACA	270030	6288197	CENTRO DE ESPECIALID ODONTOLOG JOSE GLAUCIO O GOMES CEO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
AL	MACEIÓ	270430	2720094	MODULO ODONTOLOGICO RAIMUNDO MARINHO	ESTADUAL	R\$ 51.239,00
AL	MESSIAS	270520	6033385	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
AM	IRANDUBA	130185	6776612	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE IRANDUBA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
AM	ITACOATIARA	130190	5754771	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICO DE ITACOATIARA CEO II	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
AM	MANAUS	130260	7160755	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DA UEA	ESTADUAL	R\$ 27.357,00
AM	MAUÉS	130290	3800601	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE MAUES	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	130380	5548543	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
BA	ALAGOINHAS	290070	5646677	CEO UNID I CENTRO DE ESPEC ODONTOLOGICAS DE ALAGOINHAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
BA	ALAGOINHAS	290070	6046274	CEO UNID II CENTRO DE ESPEC ODONTOLOGICAS DE ALAGOINHAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
BA	BREJOLÂNDIA	290440	9547371	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO TIPO I	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
BA	CANÁPOLIS	290610	5634342	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO II	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
BA	CANDEIAS	290650	5993709	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
BA	CÂNDIDO SALES	290670	5434858	CEO CENTRO DE ESPEC ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
BA	CORRENTINA	290930	4024958	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE CORRENTINA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
BA	EUNÁPOLIS	291072	3918777	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	291160	7869622	CEO DR JOSE CARLOS FONSECA FERREIRA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
BA	JUAZEIRO	291840	2770709	CEO ORLA JUAZEIRO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
BA	JUAZEIRO	291840	5103800	CEO II JOAO PAULO II	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
BA	MAIRI	292010	5854083	CEO NOSSA SENHORA DAS DORES	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
BA	MATA DE SÃO JOÃO	292100	5295971	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
BA	MEDEIROS NETO	292110	3782255	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
BA	PORTO SEGURO	292530	6963323	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE PORTO SEGURO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
BA	PRADO	292550	5060613	CEO I PRADO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
CE	ACOIARA	230030	5088593	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
CE	ALTO SANTO	230070	5278414	CENTRO DE ESPECIALIDADES EM ODONTOLOGIA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
CE	BREJO SANTO	230250	2480662	CEO DE BREJO SANTO	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
CE	CARIACIÇU	230320	5591953	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
CE	GRANJEIRO	230480	5626528	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DE GRANJEIRO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
CE	HORIZONTE	230523	3677052	CEO HORIZONTE	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
CE	MARACANAÚ	230765	6052622	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE MARACANAU	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
CE	MISSÃO VELHA	230840	3975797	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE MISSAO VELHA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
CE	PORTEIRAS	231110	5438667	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO PORTEIRAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
CE	QUIXELÔ	231135	3253244	CEOQ	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
DF	BRASÍLIA	530010	9764860	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
DF	BRASÍLIA	530010	9622918	CEO TAGUATINGA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
DF	BRASÍLIA	530010	9690735	CEO PLANALTINA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
DF	BRASÍLIA	530010	9578560	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO 11	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
ES	CARIACICA	320130	9053980	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE CARIACICA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
ES	CASTELO	320140	5285755	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA CEO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
ES	SERRA	320500	6057454	UNIDADE REGIONAL DE SAUDE DE BOA VISTA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
ES	VITÓRIA	320530	3038467	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES DE VITORIA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
ES	VITÓRIA	320530	7160305	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES SAO PEDRO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
GO	GOIÂNIA	520870	2339781	CENTRAL DE ODONTOLOGIA SEBASTIAO ALVES RIBEIRO	ESTADUAL	R\$ 51.239,00
GO	GOIATUBA	520910	5014670	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	HIDROLÂNDIA	520970	7281757	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ZACARIAS HONORATO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
GO	MORRINHOS	521380	2384140	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	PIRACANJUBA	521710	7236530	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DE PIRACANJUBA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	SANTA HELENA DE GOIÁS	521930	7190468	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
GO	TRINDADE	522140	9899960	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
MA	BALSAS	210140	3698254	CEO II CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	BARRA DO CORDA	210160	3851265	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	COLINAS	210350	5212170	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	DOM PEDRO	210380	5841305	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MA	JOÃO LISBOA	210550	6201539	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE JOAO LISBOA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MA	PASTOS BONS	210800	9445951	CEO I DE PASTOS BONS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MA	POÇÃO DE PEDRAS	210890	3975800	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MA	SANTA INÊS	210990	5005388	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	SÃO JOÃO DO SOTER	211107	9408088	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA CEO I	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MA	TIMON	211220	3254445	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MG	BRUMADINHO	310900	3866084	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MG	ESMERALDAS	312410	7239475	ESMERALDAS CEO PADRE CELSO DO ROSARIO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MG	FRANCISCO SÁ	312670	9872450	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MG	FRUTAL	312710	2181347	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS RUBENS JOSE MIZIARA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	312770	2219972	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
MG	IBIRITÉ	312980	2161273	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CARLOS SILVA SOBRINHO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MG	ITAJUBÁ	313240	9543562	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE ITAJUBA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MG	JEQUITINHONHA	313580	6200397	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MG	JOÃO MONLEVADE	313620	6625347	CEO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MG	LAGOA FORMOSA	313750	2101114	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO I	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MG	MONTES CLAROS	314330	2219204	CEO CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA LRPD	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
MG	MONTES CLAROS	314330	7710704	CEO HOSPITAL UNIVERSITARIO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MG	MONTES CLAROS	314330	9524789	CEO SANTOS REIS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MG	MURIAÉ	314390	7021240	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE MURIAE	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MG	NANUQUE	314430	9509089	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MG	OURO PRETO	314610	5628520	OURO PRETO CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MG	PONTE NOVA	315210	2216515	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MG	SANTOS DUMONT	316070	6224199	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MG	SÃO FÉLIX DE MINAS	316105	7539533	CEO I SAO FELIX DE MINAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	316470	5096952	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MG	TEÓFILO OTONI	316860	6452906	CEO DOUTORA GILDA LIMA RODRIGUES	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MG	TIMÓTEO	316870	2140500	CENTRO ODONTOLOGICO ARI DUARTE	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MG	TUPACIGUARA	316960	2763060	CLINICA ODONTOLOGICA MUNICIPAL	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MG	UBÁ	316990	6796109	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MG	UBERABA	317010	5130794	URS DOUTOR LINEU JOSE MIZIARA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MG	UBERABA	317010	2195585	CLINICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITARIO MARIO PALMERIO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MG	UBERABA	317010	5120349	URS TERESINHA DA GRACA GIRAO CARVALHO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MG	UBERLÂNDIA	317020	2152959	UAI ROOSEVELT DR JOSIAS DE FREITAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MG	UBERLÂNDIA	317020	2152940	UAI PAMPULHA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO IRMA DULCE	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MS	NOVA ANDRADINA	500620	5611253	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS ROMUALDO JARETA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	500769	5814618	CEO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MT	CUIABÁ	510340	3929469	CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS	ESTADUAL	R\$ 27.357,00
PA	BRASIL NOVO	150172	6823009	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE BRASIL NOVO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
PA	OURILÂNDIA DO NORTE	150543	7804105	CEO DE OURILANDIA DO NORTE	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
PA	UIÇUÍ	150830	6386520	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE UIÇUÍ	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
PA	VITÓRIA DO XINGU	150835	9029265	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE VITORIA DO XINGU	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
PB	APARECIDA	250077	7441924	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS IRACI TRAJANO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
PB	CAAPORÃ	250300	6519938	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS DE CAAPORA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
PB	CAMALAU	250390	7375387	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE CAMALAU	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
PB	CATOLÉ DO ROCHA	250430	2606364	CENTRO DE ESPECIALIDADES DR MARIA DALUZ MARQUES BARRETO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00

